

JORNAL	DIA	MÊS	ANO	PAG
DIÁRIO OFICIAL	22	SETEMBRO	2015	66

PORTARIA ARSAL Nº 31, DE 21 DE SETEMBRO DE 2015

O Diretor-Presidente da Agência Reguladora dos Serviços Públicos do Estado de Alagoas - ARSAL, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Ordinária nº 6.267, de 20 de setembro de 2001, com suas alterações advindas da Lei nº 7.151, de 5 de maio de 2010, e Lei nº 7.566, de 9 de dezembro de 2013, e ainda, o que constam nos Processos Administrativos nº 49070-5627/2015; 49070-5629/2015; 49070-5829/2015; 49070-5647/2015; 59070-5642/2015; 49070-5691/2015; 49070-5830/2015; 49070-5827/2015; 49070-4517/2015, bem como na decisão prolatada pelo Colegiado da ARSAL em 15 de setembro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Reconsiderar a decisão que desclassificou os licitantes abaixo discriminados, aprovados na Licitação ARSAL n.º 001 /2013, que teve como objeto a exploração do Serviço Complementar de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado de Alagoas:

NOME	CPF	LINHA
Cid Roberto Abreu Gama	029.344.704-74	Olho D'Água das Flores - Santana do Ipanema
Adriano Antonio dos Santos	903.060.234-15	Palmeira dos Índios - Santana do Ipanema
Darto André Ferreira de Farias	640.950.534-53	Palmeira dos Índios - Santana do Ipanema
Josival Barros Nunes	757.688.104-63	Palmeira dos Índios - Santana do Ipanema
José Eraldo Soares dos Santos	677.786.074-68	Palmeira dos Índios - Santana do Ipanema
Hermison Melo Romcero	317.470.028-01	Palmeira dos Índios - Santana do Ipanema

Sebastião Romoaldo de Souza	366.926.894-49	Palmeira dos Índios - Santana do Ipanema
Genival Vieira Santos	653.608.265-68	Porto Real do Colégio - Penedo
Cícero Borges dos Santos	032.309.064-89	Teotônio Vilela - Coruripe

Art. 2º Convocar os licitantes mencionados acima para comparecerem na sede da ARSAL, no prazo de até 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação da presente portaria, a fim de concretizar o cadastro no Serviço Complementar de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Maceió, 21 de setembro de 2015.
Marcus Antonio Vieira de Vasconcelos
Diretor Presidente

Protocolo 198321